

**ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Tipologia de operação iv)**



Critérios de Seleção	Denotação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)		
			Tipologias de operação subáreas (iv) da alínea a) do artigo 8º do RE SEUR		
			Instalações de valorização orgânica	Sub-critérios	
Elaborada	a) Contributo para os indicadores definidos para Prioridade de Investimento e Objeto Específico	Será avaliado o contributo da operação para as metas dos indicadores seguidamente indicados, de acordo com o peso, em valores absolutos, da meta que cada operação pretende atingir para cada indicador relativamente às metas do PO. Relativamente aos indicadores 2 e 3, serão considerados os valores obtidos para o projeto das metas do PO, para efeitos de avaliação do contributo de cada operação. Os indicadores a considerar são os seguintes:  1. Capacidade adicional de reciclagem de resíduos; 2. Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995; 3. Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis.  <b>*Nota 1)</b>	Indicador 1 "Capacidade adicional de reciclagem de resíduos" (Nota 2):  O contributo da operação corresponde a: • > 15.000 tonelano - 5 pontos • [5.000 a 15.000] tonelano - 3 pontos • < 5.000 tonelano - 1 ponto; • Não aplicável/mensurável - 0 pontos	5%	
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico de Resíduos Urbanos (PERSU) 2020 e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e locais de ação aplicáveis	Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento da Entidade Gestora de Resíduos Urbanos (EGRU), face às metas definidas nos Planos Estratégicos para os seguintes indicadores que forem aplicáveis em função da respetiva tipologia de operação:  - a) deposição de resíduos em aterro (RUB ou outras fracções valorizáveis) - b) preparação para reutilização e reciclagem - c) recolha seletiva de resíduos valorizáveis  Este incremento será definido em função do contributo para cada um das metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação. No caso das EGRU (por exemplo municípios) que não possuem metas definidas, será avaliado o contributo da operação para a meta do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) onde o mesmo se insere.	Indicador 2 "Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995":  O contributo da operação corresponde a: • > 1% - 5 pontos • [0,35% e 1%] - 3 pontos • < 0,35% - 1 ponto • Não aplicável/mensurável - 0 pontos	5%	20%
	d) Contributo para a aplicação do princípio de hierarquia das operações de gestão de resíduos, priorizando a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para implementação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Indicador 3 "Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis":  O contributo da operação corresponde a: • > 1% - 5 pontos • [0,35% e 1%] - 3 pontos • < 0,35% - 1 ponto • Não aplicável/mensurável - 0 pontos	10%	
Abordagem In Legenda	e) Evidência de adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	Será avaliada a evidência de adoção das melhores técnicas disponíveis aplicáveis à operação.	% de cumprimento da meta "deposição de resíduos em aterro" com a implementação do projeto:  • > 100% - 5 pontos • [80% e 100%] - 3 pontos • < 80% - 1 ponto • Não indicado - 0 pontos	5%	
	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspetiva de optimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais de que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e/ou SGRU, que leva à implementação de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala, promovendo a aposta na complementariedade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos	% de cumprimento da meta "preparação para reutilização e reciclagem" com a implementação do projeto:  • > 100% - 5 pontos • [80% e 100%] - 3 pontos • < 80% - 1 ponto • Não indicado - 0 pontos	5%	25%
	h) Nível de complementariedade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários	Será avaliada a complementariedade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	Contributo mais significativo da operação para:  • Prevenção da produção e/ou reutilização e reciclagem de resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 0 pontos	25%	
			A operação evidencia:  • A parceria entre mais de dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU), que levam à implementação de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala, promovendo a aposta na complementariedade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos • A parceria entre dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU), que levam à implementação de soluções integradas que promovam economias de escala, promovendo a aposta na complementariedade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos • Não apresenta evidências de parcerias nos moldes anteriores - 0 pontos	10%	
Nota 1): Os valores de referência a considerar para aos indicadores 2 e 3 são:					
- Ind2: 1.465.000 t de Resíduos Urbanos Biodegradáveis desviados de aterro no ano 2020 (calculado face à produção de 1995);					
- Ind3: 1.763.000 t de resíduos recicáveis (considerando uma média de 73,4% de resíduos recicáveis nos RUE a produção de referência do PERSU 2020 de 2020).					
Nota 2): A captação da produção de biorresiduos (kg/hab.ano) deverá resultar da caracterização física referente aos biorresiduos (restos alimentares, resíduos de jardins e parques) do SGRU respetivo.					
Nota 3):					
Para os indicadores a) e b):					
Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos Sistemas que promovem a operação, devendo ser feita uma avaliação da posição atual e em seguida adicionado o incremento da operação. E sobre esta total deve ser avaliado o critério. Clarificando:					
- o percentual da meta que face ao incremento da operação é menor que o percentual da meta que face ao incremento da operação;					
- o cálculo do incremento móvel pela implementação do projeto candidato e o consequente novo posicionamento face às metas;					
- o proponente deverá apresentar o novo posicionamento face à meta considerando APENAS a operação <i>apura candidata</i> , sem assumir outros projetos que está a executar ou que tem previstos.					
- % calculada para avaliação, em função do cumprimento da meta; considerando-se 100% a meta cumprida (ou seja, com a candidatura, um proponente que cumpra a sua meta, atingirá os 100% de cumprimento e será pontuado com 5 pontos; se, por exemplo, ficar com 75% de cumprimento dos 100%, pontuará apenas 3 pontos, etc.).					
Para o indicador c):					
Para a "quantidade de resíduos valorizados" deve ser tido em conta a quantidade de biorresiduos que se espera vir a valorizar com a operação adicionada à quantidade de biorresiduos já valorizada de acordo com os dados de 2019 publicados pela Autoridade Nacional de Resíduos. No denominador é usada a totalidade da população residente do(s) município(s) abrangidos independentemente da população servida pela operação.					